



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ASSUNTO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2720/2022

ANO: 2023

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAIBI E A ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL SÃO DOMINGOS DE CAIBI PARA FORMAÇÃO DE TÉCNICOS EM AGRICULTURA COM A METODOLOGIA DA PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA, COM REPASSE DE RECURSOS AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2720/2022.

AUTUAÇÃO

No dia 17 de janeiro de 2023, autuo o presente documento relativo à abertura de processo licitatório que me foi entregue à Presidente da Comissão Permanente de Licitações desta municipalidade. Eu, Luíza Ferronato, responsável pela presente autuação, a assinei.


LUÍZA FERRONATO
Presidente da C.P.L.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

02
FLS

LEI Nº 2720/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Caibi firmar Termo de Colaboração com Associação, e dá outras providências.

EDER PICOLI, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar termo de colaboração para repasse de recursos financeiros com a Associação da Casa Familiar Rural "São Domingos" de Caibi/SC, inscrita no CNPJ nº 73.232.944/0001-68, com sede na Linha São Domingos, neste Município de Caibi/SC, no valor de até R\$ 193.321,00 (cento e noventa e três mil trezentos e vinte e um reais) que destinar-se-ão, para custeio de despesas decorrentes das atividades e manutenção da Associação.

Art. 2º - A transferência financeira, a aplicação dos recursos, a prestação de contas e demais procedimentos referentes a execução do convênio deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 027/2014, de 20 de fevereiro de 2014 bem como as disposições da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caibi/SC, em 14 de dezembro de 2022.

**EDER PICOLI
Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado no Diário Oficial dos Municípios

Miguel Piccoli
Secretário de Administração e Planejamento

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caibi - SC, 13 de dezembro de 2022.

EDER PICOLI CLAUDINEI JOÃO JULKOSKI
Prefeito Sócio Proprietário

Testemunhas

LETICIA DE SOUZA CARINA ELOIZA SPEZIA
CPF: *.134.509-** CPF: ***.426.***-20

TAISON GASPARIN
Assessor Jurídico
OAB:52373

DECLARO que sou Fiscal do presente Contrato, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar o cumprimento deste instrumento.

Nome: _____

CPF: _____

LEI Nº 02719/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4379166

LEI Nº 02719/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Caibi firmar Convênio com o Hospital Beneficente São José de Caibi/SC, e dá outras providências.

EDER PICOLI, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar termo de Convênio para repasse de recursos financeiros com o Hospital Beneficente São José, inscrito no CNPJ nº 75.433.334/0001-58, estabelecido na Rua Machado de Assis, nesta cidade de Caibi/SC, no valor de até R\$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais), que deverão ser aplicados da seguinte maneira:

Parágrafo primeiro: O valor de até R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para ajuda no pagamento dos Plantões Médicos 24 horas em pronto atendimento, realizados à noite, feriados e finais de semana, até o final do exercício de 2023.

Parágrafo segundo: O valor de até R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) que destinar-se-ão à manutenção da entidade, pela prestação de serviços beneficentes, até o final do exercício de 2023.

Art. 2º - A transferência financeira, a aplicação dos recursos, a prestação de contas e demais procedimentos referentes a execução do convênio deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 027/2014, de 20 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 4º - Fica revogada a lei 4.296/2017 de 11 de maio de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Caibi - SC, em 14 de dezembro de 2022.

EDER PICOLI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Diário Oficial dos Municípios

Miguel Piccoli
Secretário de Administração e Planejamento

LEI Nº 2720/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4379168

LEI Nº 2720/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Caibi firmar Termo de Colaboração com Associação, e dá outras providências.

EDER PICOLI, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;



REQUISIÇÃO

USUÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAIBI E A ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL SÃO DOMINGOS DE CAIBI PARA FORMAÇÃO DE TÉCNICOS EM AGRICULTURA COM A METODOLOGIA DA PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA, COM REPASSE DE RECURSOS AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 2720/2022.

Item	Quant	Descrição
01	01	Formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e a Associação da Casa Familiar Rural São Domingos de Caibi para formação de Técnicos em Agricultura com a metodologia da pedagogia da alternância, com repasse de recursos autorizados pela Lei Municipal n° 2720/2022.


AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 13.029/14, art. 31, c/c Lei Federal n° 8.666/93, art. 25 e Lei Municipal n° 2720, de 14 de dezembro de 2022.

Caibi – SC, 13 de janeiro de 2023.

REQUISITANTE


SÉRGIO GLÊNIO WERLANG
Secretário de Agricultura

AUTORIZAÇÃO



LEONARDO GALLON
Prefeito em Exercício



DESPACHO

Tendo em vista as solicitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme documento anexo, determino a remessa ao Setor de Contabilidade e Finanças, para que proceda à verificação da existência da Atividade e Dotação Orçamentária no valor estimado **R\$ 193.321,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e vinte e um reais)** e situação financeira para efeitos de pagamento do objeto da presente solicitação.

Caibi – SC, em 13/01/2023.


LEONARDO GALLON
Prefeito em Exercício



CERTIDÃO

Senhor Prefeito Municipal,

Atendendo à determinação de Vossa Excelência, **certifico**, conforme despacho exarado, que existe dotação orçamentária, no valor de **R\$ 193.321,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e vinte e um reais)** para a referida contratação.

Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento	Fonte	Desp.
203620019.2.023	Manutenção da Casa Familiar Rural	33504199	Outras Contribuições	150000	1197

É o que cumpre a certificar.

Caibi – SC, 13/01/2023.

EDSON ANTONIO CARLESSO
Contador
CRC Nº 17338/0-7



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

07
FLS

CERTIDÃO

Senhor Prefeito Municipal,

Atendendo à determinação de Vossa Excelência, **certifico**, conforme despacho exarado, que existem Recursos Financeiros no valor de **R\$ 193.321,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e vinte e um reais)**.

É o que cumpre a certificar.

Caibi – SC, em 16/01/2023.


ELIANA SALETE CECON HALLVASS
Tesoureira




AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesa, **AUTORIZO** a presente contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da requisição que tem por objeto: Formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e a Associação da Casa Familiar Rural São Domingos de Caibi para formação de Técnicos em Agricultura com a metodologia da pedagogia da alternância, com repasse de recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2720/2022.

Encaminha para as providencias cabíveis

Caibi –SC, 16 de janeiro de 2023.


Leonardo Gallon
Prefeito em Exercício



SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

1.1 - A Comissão Permanente de Licitações vem, por meio desta, requerer despacho conclusivo, a fim de realizar Processo de Inexigibilidade de Licitação, para que possamos dar continuidade à contratação no atendimento dos interesses da Prefeitura Municipal de Caibi, conforme art. artigo **Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição e Lei Federal 13019/2014, artigo 31, c/c o artigo 26, caput, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.**

1.2 - Este Processo de Inexigibilidade tem por objeto a Formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e a Associação da Casa Familiar Rural São Domingos de Caibi para formação de Técnicos em Agricultura com a metodologia da pedagogia da alternância, com repasse de recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2720/2022.

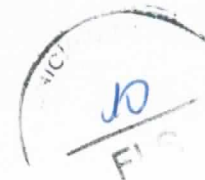
1.3 - Cabe ressaltar que esta Comissão de Licitações não analisa o mérito e a motivação da contratação, mas limita-se apenas a analisar os documentos acostados aos autos e os aspectos formais do presente processo licitatório.

Caibi –SC, 16 de janeiro de 2023.

Luiza Ferronato
Presidente da CPL

Bruna Luiza Diel
Membro

Daniela Juliana Zanella
Membro




AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Na qualidade de ordenador de despesa, **AUTORIZO e DETERMINO** a presente contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos da requisição e art. 25 da Lei 8.666/93 c/c artigo 31 da Lei Federal nº 13019/2014, que tem por objeto: Formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e a Associação da Casa Familiar Rural São Domingos de Caibi para formação de Técnicos em Agricultura com a metodologia da pedagogia da alternância, com repasse de recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2720/2022.

Encaminha-se para as providencias cabíveis.

Caibi – SC, 16 de janeiro de 2023.


LEONARDO GALLON
Prefeito em Exercício



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Formar técnicos em agricultura aptos a atuarem como agentes de mudança no setor produtivo e mercadológico com capacidade para empregar tecnologias e desenvolver ações que contribuam para o desenvolvimento da agricultura sustentável.

Oferecer aos jovens uma formação integral (humana, geral e técnica) que lhe permita atuar como um profissional competente no meio rural e outros.

Melhorar a qualidade de vida das famílias rurais, através da aplicação de conhecimentos técnico- científicos organizados a partir dos conhecimentos vivenciados no contexto familiar e comunitário, utilizando a pedagogia da alternância.

Fortalecer o desenvolvimento de projetos pedagógicos e metodológicos adequados à educação de jovens e as famílias no campo.

Para tanto, pleiteia, por meio de ofício, a destinação de recursos, a fim de custeio das referidas aquisições, a serem efetivadas no ano de 2023.

2. OBJETO:

Formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e a Associação da Casa Familiar Rural São Domingos de Caibi para formação de **Técnicos em Agricultura com a metodologia** da pedagogia da alternância, com repasse de recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2720/2022.

3. JUSTIFICATIVA:

A parceria entre o Município de Caibi e a Associação da Casa Familiar Rural São Domingos de Caibi, encontra amparo legal no art. 31 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Isso porque, conforme a Lei Municipal nº 2720/2022, já foi elencada, taxativamente, a entidade selecionada a receber os recursos, portanto, inviabilizando qualquer forma de chamamento público, vez que já há seleção/destinação prévia dos valores, de forma isonômica.

Neste norte, tendo em vista a exigência do art. 32 da Lei Federal supra, justifica-se a inviabilidade do chamamento, para os fins legais.



Ademais, há o fomento da educação e formação cidadão e de técnico em agricultura proporcionada pela Associação da Casa Familiar Rural São Domingos, justificando-se pela importância deste curso técnico para o Município de Caibi, advindo essencialmente da atividade agrícola a maior parte dos recursos financeiros disponíveis, sendo, portanto, de fundamental importância o apoio a esta atividade.

Na realidade atual, uma das saídas apontadas para que se reduza o êxodo rural, principalmente é decorrente da má qualificação do agricultor familiar é a profissionalização. E esta só será possível via educação do trabalhador rural. Para que se possa proporcionar profissionalização aos jovens rurais e para que o agricultor possa ter êxito em sua atividade, necessita, sobretudo, de conhecimento técnico específico.

A Associação da Casa Familiar Rural São Domingos pretende disponibilizar a sociedade profissionais aptos a suprir a demanda do mercado de trabalho, que sejam capazes de atuar em empresas de produção e consultoria agrícola, em instituições de assistência técnica, extensão rural e pesquisa, em comércio de equipamentos e produtos agrícolas.

Objetiva também instrumentalizar os estudantes para que, se desejarem, possam montar sua própria empresa para oferecer estes serviços, devido á significativa demanda existente na região.

A Associação da Casa Familiar Rural São Domingos apresentou justificativa e plano de trabalho, sendo autorizada a parceria através da Lei Municipal nº 2720/2022 de 14 de dezembro de 2022.

Desta forma, entende-se que a presente inexigibilidade se enquadra no art. 31 da Lei 13.019/2014, devido à inviabilidade de competição para fins de parceria entre a Associação da Casa Familiar Rural São Domingos de Caibi.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL:

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **artigo 31, da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014**, com documentação apenas aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação, bem como com amparo no **art. 25 da Lei 8.666/93**.

Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...].

Lei Federal 13.019/2014, artigo 31:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.



5. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Caibi/SC, para o exercício 2023.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Caibi /SC para o ano de 2023.

Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento	Fonte	Desp.
203620019.2.023	Manutenção da Casa Familiar Rural	33504199	Outras Contribuições	150000	1197

7. PREÇO E JUSTIFICATIVA:

7.1 - O valor ajustado para transferência dos recursos à **Associação da Casa Familiar Rural São Domingos de Caibi** é de até **R\$ 193.321,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e vinte e um reais)**, que serão destinados para custeio de despesas correntes, conforme plano de trabalho apresentado, e de acordo com o que autoriza a Lei Municipal nº 2720/2022.

7.2 - Justifica-se o presente valor repassado, sendo aquele solicitado via ofício e constante no Plano de Trabalho apresentado e aprovado, como sendo o necessário para a manutenção das atividades propostas pela entidade, no decorrer do ano de 2023, tendo também sido aprovado por lei municipal para tal fim.

8. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha da Administração Municipal para transferência de recursos financeiros para a **Associação da Casa Familiar Rural São Domingos de Caibi**, devidamente inscrita no CNPJ 73.232.944/0001-68, com sede na Rodovia SC 283, KM 167, interior, na cidade de Caibi-SC, dá-se por se tratar de uma sociedade civil beneficente, com as finalidades previstas no art. 4º de seu Estatuto Social (conforme documento anexo).

Além disso, foi editada lei autorizativa – Lei nº 2720, de 14 de dezembro de 2022, autorizando o referido repasse.

Ainda, conforme metodologia apresentada no documento, a entidade prestará atendimento nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, visando melhorar a qualidade de vida de seus alunos, oportunizando maior autonomia, mobilidade e acessibilidade, por meio dos atendimentos dos profissionais e materiais adquiridos.



9. COMPROVANTE DE REGULARIDADE


9.1 - O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante
- d) Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site www.tst.jus.br.
- f) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da entidade participante, com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório. Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;
- g) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (todas as esferas) do presidente da entidade participante, com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório. Disponível para ser emitida em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

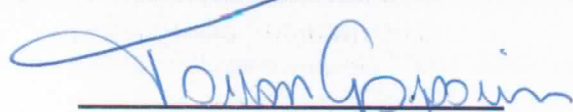
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A transferência financeira, a aplicação dos recursos, a prestação de contas e demais procedimentos referentes à execução do convênio deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 079/2017 de 12 de maio de 2017, Decreto Municipal nº 027/2014 de 20 de fevereiro de 2014, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014.

Caibi (SC), 17 de janeiro de 2023.


LEONARDO GALLON
Prefeito em exercício

**Este edital se encontra examinado e
Aprovado por esta Assessoria Jurídica**


TAISON GASPARIIN
Assessor Jurídico
OAB/SC: 52.373



RESUMO PARA PUBLICAÇÃO


AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

O Município de Caibi/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 82.940.776/0001-56, torna público que está realizando despesa no valor total estimado de **R\$ 193.321,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e vinte e um reais)**, para celebração de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL SÃO DOMINGOS DE CAIBI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ 73.232.944/0001-68, com sede na Rodovia SC 283, KM 167, interior, na cidade de Caibi-SC, CEP 89.888-000, que tem por objeto: Formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e a Associação da Casa Familiar Rural São Domingos de Caibi para formação de Técnicos em Agricultura com a metodologia da pedagogia da alternância, com repasse de recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2720/2022.

Autorizo o empenho da despesa no valor total estimado com todas as justificativas e informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste Processo Licitatório nº 009/2023 na modalidade de Inexigibilidade nº 002/2023 nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada para que desta forma surta todos os seus efeitos legais com respaldo legal no **Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição e da Lei Federal 13.019/2014, artigos 31 e 32, c/c o art. 26 da Lei 8.666/93.**

Caibi-SC, em 17 de janeiro de 2023.



Leonardo Gallon
Prefeito em Exercício

Caibi**PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

Publicação Nº 4483556

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 80C7622A6197497ED7EA1AA4C6A730D443D92FA8

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

O Município de Caibi/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 82.940.776/0001-56, torna público que está realizando despesa no valor total estimado de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para celebração de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE CAIBI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ 80.637.333/0001-65, com sede na Rua Salgado Filho, nº 774, centro, na cidade de Caibi-SC, CEP 89.888-000, que tem por objeto: Formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Caibi, para custeio de despesas com pessoal e de manutenção das atividades, com repasse de recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2728/2022. Autorizo o empenho da despesa no valor total estimado com todas as justificativas e informações contidas no processo supra mencionado. Determino a publicação do extrato deste Processo Licitatório nº 008/2023 na modalidade de Inexigibilidade nº 001/2023 nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada para que desta forma surta todos os seus efeitos legais com respaldo legal no Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição e da Lei Federal 13.019/2014, artigos 31 e 32, c/c o art. 26 da Lei 8.666/93.

Caibi-SC, em 17 de janeiro de 2023.

Leonardo Gallon
Prefeito em Exercício**AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**

Publicação Nº 4483565

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0BA42635F6A1B39A00BFC134BBA13B23C5705719

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

O Município de Caibi/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 82.940.776/0001-56, torna público que está realizando despesa no valor total estimado de R\$ 193.321,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e vinte e um reais), para celebração de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL SÃO DOMINGOS DE CAIBI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ 73.232.944/0001-68, com sede na Rodovia SC 283, KM 167, interior, na cidade de Caibi-SC, CEP 89.888-000, que tem por objeto: Formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e a Associação da Casa Familiar Rural São Domingos de Caibi para formação de Técnicos em Agricultura com a metodologia da pedagogia da alternância, com repasse de recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2720/2022. Autorizo o empenho da despesa no valor total estimado com todas as justificativas e informações contidas no processo supra mencionado. Determino a publicação do extrato deste Processo Licitatório nº 009/2023 na modalidade de Inexigibilidade nº 002/2023 nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada para que desta forma surta todos os seus efeitos legais com respaldo legal no Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição e da Lei Federal 13.019/2014, artigos 31 e 32, c/c o art. 26 da Lei 8.666/93.

Caibi-SC, em 17 de janeiro de 2023.

Leonardo Gallon
Prefeito em Exercício**AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023**

Publicação Nº 4483571

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) ABB402F6ED365D170D65D9B4FC15357693D5D2A4

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

O Município de Caibi/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 82.940.776/0001-56, torna público que está realizando despesa no valor total estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para celebração de Termo de Colaboração com o CTG RINCÃO FOLHAS VERDES DE CAIBI-SC, pessoa jurídica, devidamente inscrito no CNPJ 78.496.098/0001-07, com sede na Rua Independência, s/n, centro, na cidade de Caibi-SC, CEP 89.888-000, que tem por objeto: Formalização de parceria através de Termo de Colaboração



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

17
F18

ANEXO II
MODELO DE OFÍCIO

OFÍCIO Nº.

Caibi, SC ,10/01/2023

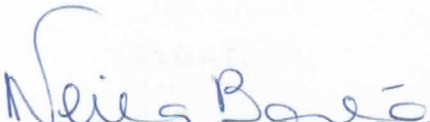
Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar desta municipalidade contribuição financeira para a ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL SÃO DOMINGOS DE CAIBI, SC, com sede na Linha São Domingos, s/n, nesta cidade de Caibi, legalmente constituída, inscrita no CNPJ, sob nº 73.232.944/0001-68, representada pela sua presidente Neiva Marli Martins Dos Santos Baréa, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 475, neste município de CAIBI - SC, portadora do RG e CPF nº

Os recursos no valor de R\$ 193.321,00 (cento e noventa e três mil e trezentos e vinte e um reais), serão destinados à manutenção e despesas.

Aguardamos vossa atenção ao pleito, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Neiva Marli Martins Dos Santos Baréa
Presidente do presidente(a)

Excelentíssimo Senhor
EDER PICOLI
Prefeito Municipal de Caibi
Caibi,SC





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

18
FIB

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.232.944/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/1993
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DA CASA FAMILIAR RURAL SAO DOMINGOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO ROD SC 283 KM 167	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LINHA SAO DOMINGOS
CEP 89.888-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO CAIBI
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2023** às **09:13:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Neina Barão

João B

SICOOB
 SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
 SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

SICI
 21
 14:01:50
 FLS

11/01/2023

EXTRATO CONTA CORRENTE

COOP.: ████████ SICOOB OESTECREDI
 CONTA: ████████ / ASSOCIACAO DA CASA FAMILIAR RURAL SAO DOMINGOS

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
23/12/2022		SALDO ANTERIOR	
23/12/2022		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	
RESUMO			

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):
 SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):
 LIMITE CONTA GARANTIDA (+):
 SALDO DISPONÍVEL (=):
 SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:
 SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:
 VENCIMENTO CONTA GARANTIDA:
 TAXA CONTA GARANTIDA (a.m.):
 PREVISÃO CPMF:
 PREVISÃO IOF:
 PREVISÃO ENCARGOS:
 PREVISÃO TARIFAS:

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 09/01/2023

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

(Handwritten Signature)
 Nello J. Slaviero
 Gerente do PA - CB
 SICOOB Oestecredi

(Handwritten Signature)

EMISSÃO: 21/12/2022 APRES.: 23/12/2022 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.183.008.012 - FAT-01-20229786026850-25 REF.: 12/2022

MUNICÍPIO DE CAIBI

CPJ 82.940.776/0001-56
LN SAO DOMINGOS
CASA FAMILIAR RURAL - INTERIOR - CAIBI - SC - 89888-000
Classificação: PODER PUBLICO / CONVENCIONAL / TRIFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 20094990	VENCIMENTO 25/01/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO [REDACTED]
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO [REDACTED]

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 4248363
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 18/11/2022
Data da leitura atual: 19/12/2022
Data da próxima leitura: 17/01/2023
Número de dias faturados: 31
Leitura atual: 40688
Leitura anterior: 38791
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 1897
Consumo faturado no mês: 1897
Fator de potência: 0,98

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Consumo Te	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Subtotal (R\$)	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Dez/2021 Jan/2022 Fev/2022 Mar/2022 Abr/2022 Mai/2022 Jun/2022 Jul/2022 Ago/2022 Set/2022 Out/2022 Nov/2022

Mensagens:

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSÃO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLuíDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ [REDACTED]	17,00000%	R\$ [REDACTED]
COFINS	R\$ [REDACTED]	2,36000%	R\$ [REDACTED]
PIS	R\$ [REDACTED]	0,51000%	R\$ [REDACTED]
	R\$ [REDACTED]		R\$ [REDACTED]

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 21/12/2022

84E2.6426.68ED.A81D.4A20.2AC7.9F42.C19D

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDEnte	SACADO	ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	MUNICÍPIO DE CAIBI	12/007159	25/01/2023
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)
21/12/2022	FAT-01-20229786026850-25	12/2022	[REDACTED]

23790.34800.90000.937418.44013.613607.4.92410000134832



[Handwritten signature]